

PROJETO DE LEI 01-0595/2002, do Vereador Celso Jatene.

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO JARDIM MARINGÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO JARDIM MARINGÁ", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002. Às Comissões competentes."